



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02/2018**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº. 45/2016, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA) E A  
EMPRESA LINKDATA LTDA-EPP**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, sediada à Av. Silvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, Edifício Comercial Lorivo, Vila A, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.866-000, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA**, Reitor *Pro tempore*, nomeado pela Portaria MEC nº. 722, de 08 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de junho de 2017, inscrito no CPF nº. 801.252.800-25, portador da Carteira de Identidade nº. 14421969-4, expedida pela SSP/PR; considerando o Contrato nº. 45/2016, celebrado com a empresa **LINKDATA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.274.298/0001-00; e em observância às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve emitir o presente Termo de Apostilamento, mediante as condições a seguir enunciadas.

- O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Este Termo de Apostilamento visa a concessão da terceira repactuação dos itens referentes à folha de pagamento, para adequação do preço contratual ao incremento nos custos da mão de obra, decorrentes dos aumentos levados a efeito pelo Acordo Coletivo de Trabalho (CCT) 2018 a 2020, com efeito retroativo à data-base, 1º de junho de 2018, conforme previsto na cláusula sexta do Termo de Contrato nº. 45/2016.
- Os valores contratuais ficam assim repactuados no período de 01 de junho de 2018 até 31 de outubro de 2019:

Posto	Qtde	Valor Unit. Mensal - Atual	Valor Total Mensal - Atual	Valor Total Anual - Atual	Valor Unit. Mensal - Repactuado	Valor Total Mensal - Repactuado	Valor Total Anual Repactuado
Encarregado	1	R\$ 9.026,63	R\$ 9.026,63	R\$ 108.319,56	R\$ 9.333,95	R\$ 9.333,95	R\$ 112.007,40
Eletricista	1	R\$ 6.751,83	R\$ 6.751,83	R\$ 81.021,96	R\$ 6.884,85	R\$ 6.884,85	R\$ 82.618,20
Encanador	1	R\$ 5.272,26	R\$ 5.272,26	R\$ 63.267,12	R\$ 5.364,45	R\$ 5.364,45	R\$ 64.373,40
Pedreiro	1	R\$ 5.277,43	R\$ 5.277,43	R\$ 63.329,16	R\$ 5.369,69	R\$ 5.369,69	R\$ 64.436,28
Pintor	1	R\$ 5.414,87	R\$ 5.414,87	R\$ 64.978,44	R\$ 5.510,77	R\$ 5.510,77	R\$ 66.129,24
Marceneiro	1	R\$ 5.397,92	R\$ 5.397,92	R\$ 64.775,04	R\$ 5.493,82	R\$ 5.493,82	R\$ 65.925,84
Aux.Man. Pred	3	R\$ 4.248,56	R\$ 12.745,69	R\$ 152.948,28	R\$ 4.266,77	R\$ 12.800,31	R\$ 153.603,72
Total	9	-----	<b>R\$ 49.886,63</b>	<b>R\$ 598.639,56</b>	-----	<b>R\$ 50.757,84</b>	<b>R\$ 609.094,08</b>

Item 02 - Insumos para Manutenção	Valor mensal (estimado)	Valor anual	-----	Valor mensal (estimado)	Valor anual
	R\$ 17.670,85	R\$ 212.050,23	-----	R\$ 17.670,85	R\$ 212.050,23
Valor total	---	-----	-----	-----	<b>R\$ 821.144,31</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

4. O impacto financeiro do presente termo é de R\$ 14.423,74 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), distribuídos entre julho/2018 a outubro/2019.

5. A partir de 01/06/2018 o valor anual do contrato passa a ser de R\$ 821.144,31 (oitocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme composição abaixo:

5.1. item 1 – mão de obra dedicada: R\$ 609.094,08 (seiscentos e nove mil, noventa e quatro reais e oito centavos).

5.2. item 02 -insumos para manutenção predial: R\$ 212.050,23 (duzentos e doze mil e cinquenta reais e vinte e três centavos).

6. Em razão da concessão da primeira repactuação, a CONTRATADA deverá ajustar sua garantia para o valor de R\$ 41.057,22 (quarenta e um mil, cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), a ser operada na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo valor corresponde a 05% (cinco por cento) do valor total anual reajustado do contrato

6.1. A respectiva comprovação deverá ser entregue à UNILA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital.

7. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26267/158658

UGR: 152861 – Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura

Fonte: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Programa de trabalho: Implantação da UNILA

Elementos de despesa: 33.90.37 – Locação de mão de obra e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PI: M0000G01MNN

7.1. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA**

*Reitor Pro tempore*